

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Resende  
Cartório da 1ª Vara Criminal

Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 517 CEP: 27510-060 - Jardim Jalisco - Resende - RJ e-mail: resvcricri@tjrj.jus.br

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: **0005310-22.2015.8.19.0045**

Distribuído em : 14/05/2015

Classe/Assunto: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples (Art. 121, caput - CP)

Inquérito 089-05909/2013 02/01/2014 89ª Delegacia Policial

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO e outros Réu: IVALBER DA SILVA

Autor do Fato: IVALBER DA SILVA - Endereço: ESTRADA da Vargem Grande, n.º Km 13, Sítio Caieiras - Resende - RJ - CEP: 27501-970 - Tel.: (24) 99941-0335 Nacionalidade Brasileira Naturalidade: Resende - RJ Estado Civil: União Estável Data de Nascimento: 20/08/1978 Idade: 43 Filiação: Pai - Nelson da Silva Mãe - Não Declarada IFP/DETRAN: 11.163.746-8 Emissor: IFP/DETRAN CPF: 053.489.717-74

Eu, Jarbas Mario Verçosa Puello - Chefe de Serventia - Matr. 01/31100 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples (Art. 121, caput - CP), distribuída a este juízo em 14/05/2015, por intermédio do Distribuidor de Resende, registrada sob o nº 0005310-22.2015.8.19.0045, verifica-se que o presente feito encontra-se na fase de colheita de provas, não havendo decisão terminativa do presente feito (Sentença) a ensejar condenação do réu elencado acima, pois o processo continua em seus trâmites normais, conforme o Princípio Constitucional do Devido Processo Legal, elencado no artigo 5º, inciso LIV, da CF/1988. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Resende, 10 de agosto de 2022.

  
Jarbas Mário Verçosa Puello - Chefe de Serventia - Matr. 01/31100

Código de Autenticação: 4JT7.5BP2.TP28.49F3

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos)

